



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Avenida Franciso Antônio Mafra, 1004 – (16)3668-1233

2025-2028

Santo Antônio da Alegria, 15 de abril de 2025.

Ofício n. 208/2025

Assunto: Resposta do Requerimento n. 18/2025, que “Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre condições de funcionamento de creches municipais que especifica”.

Prezado senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, na qualidade de Prefeito Municipal e dentro das atribuições que me foram conferidas por Lei, venho através do presente, tendo em vista o pedido de informações contido no Requerimento n. 18/2025, subscrito pelos nobres edis, requerer a juntada do documento anexo, elaborado pela Secretaria da Educação, Sra. Imaculada Gentil, prestando os devidos esclarecimentos e juntando os documentos necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossa disposição para o diálogo e a construção conjunta de políticas públicas inclusivas, agradecendo vossa iniciativa e contribuição para o desenvolvimento de Santo Antônio da Alegria.

No mais, agradecemos a compreensão e o apoio desta Casa Legislativa, reafirmando nosso compromisso com o diálogo e a colaboração mútua em prol do desenvolvimento de Santo Antônio da Alegria.



2025-2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Avenida Franciso Antônio Mafra, 1004 – (16)3668-1233

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos
de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Denilson de Carvalho
Denilson de Carvalho
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Entrada em 15/04/2025
[Signature]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VLADIMIR GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP**



2025-2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Avenida Franciso Antônio Mafra, 1004 – (16)3668-1233

Santo Antônio da Alegria, 15 de abril de 2025.

Ofício n. __/2025

Assunto: Resposta do Requerimento n. 18/2025, que “Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura Municipal sobre as condições de funcionamento das creches municipais que especifica”.

Prezados Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, na qualidade de Dirigente Municipal de Ensino, venho, por meio do presente, em atenção ao Requerimento nº 18/2025, subscrito por Vossas Excelências, prestar os seguintes esclarecimentos:

1) Creche Irmã Francisca

Sala	Nº de Alunos
Berçário 2A - Integral	10 alunos
Berçário 2B - Integral	10 alunos
Maternal 1A - Integral	20 alunos
Maternal 1B - Integral	22 alunos
Maternal 2A - Integral	24 alunos
Maternal 2B - Integral	24 alunos
1ª Etapa Pré-Escola A - Integral	15 alunos
1ª Etapa Pré-Escola B - Integral	18 alunos
Total de alunos: 143	

Creche Marta Aparecida Rodrigues dos Passos

Sala	Nº de Alunos
Berçário 2A - Integral	12 alunos
Maternal 1A - Integral	22 alunos
Maternal 2A - Integral	26 alunos
1ª Etapa Pré-Escola A - Integral	20 alunos
Total de alunos: 80	



2025-2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Avenida Francisco Antônio Mafra, 1004 – (16)3668-1233

3) Relação Professor/Monitor

Cada sala conta com um professor, podendo ou não haver a presença de um monitor, conforme a necessidade. Especificamente nos berçários, o atendimento é realizado exclusivamente por monitores.

4) Alvará de Funcionamento

A Creche Marta Aparecida Rodrigues dos Passos possui alvará de funcionamento vigente, conforme documentação anexa. Em relação à Creche Irmã Francisca, as providências para a obtenção do alvará já foram adotadas junto à empresa responsável, estando o processo em andamento.

5) Climatização e Instalações

As salas climatizadas ainda não estão em funcionamento, pois a empresa responsável informou que os materiais de elétrica e hidráulica são de responsabilidade da Prefeitura. Os orçamentos já foram realizados e parte dos materiais já foi licitada; os demais estão em processo de licitação.

Na Creche Irmã Francisca, há ventiladores instalados para amenizar o calor. Esta gestão desconhece os critérios adotados pela administração anterior para instalação de climatizadores em algumas unidades escolares e em outras não.

6) Limpeza de Caixas D'água

Está em andamento o processo licitatório para contratação de empresa responsável pela limpeza das caixas d'água das unidades escolares.

7) Capacidade Máxima das Salas

Todas as salas estão em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Secretaria Escolar Digital, que dispõe das plantas das unidades e orientações quanto ao número de alunos por sala:



2025-2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Avenida Franciso Antônio Mafra, 1004 – (16)3668-1233

- Berçário: até 23 alunos
- Maternal 1: até 25 alunos
- Maternal 2: até 28 alunos
- 1^a Etapa da Pré-Escola: até 28 alunos

Lençóis, Berços, Bebedouros e Utensílios de Cozinha

Os lençóis foram adquiridos por meio de licitação anterior. Contudo, os produtos entregues eram menores do que os previstos, sendo adaptados pelas equipes das creches. Estudos técnicos e financeiros estão em andamento para nova aquisição.

Quanto aos berços, informa-se que não são utilizados nas creches municipais, com o objetivo de prevenir acidentes por quedas. São utilizados colchonetes, sendo que novos foram adquiridos por esta administração.

A ausência de bebedouros era uma realidade herdada da gestão anterior. Neste exercício, foram adquiridos e instalados novos bebedouros na unidade.

Os utensílios básicos de cozinha solicitados já foram devidamente licitados, adquiridos e entregues às unidades.

Cheiro de Gás e Manutenção de Ventiladores

Não foi constatada a presença de cheiro forte de gás nas unidades.

Com relação aos ventiladores, já foi feita solicitação de manutenção ao setor competente da administração pública.

Em 27 de fevereiro de 2025, data do referido Requerimento, as creches estavam funcionando do mesmo modo que funcionavam na gestão anterior, sendo que está Dirigente Municipal de Ensino, assumiu o cargo em 20 de fevereiro de 2025.

Desta data até o presente, os problemas que já eram antigos, já foram identificados e estamos trabalhando para resolução dos mesmos.



2025-2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Avenida Franciso Antônio Mafra, 1004 – (16)3668-1233

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos
de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Imaculada Conceição Gentil".
Imaculada Conceição Gentil
Dirigente Municipal de Ensino

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VLADIMIR GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354790821-851-000016-1-9

DATA DE VALIDADE: 19/02/2026

Nº PROCESSO: 91/25
Nº PROTOCOLO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
AGRUPAMENTO: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: ESTABELECIMENTO
OBJETO LICENCIADO:

DATA DO PROTOCOLO: 27/01/2025

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL MARTA APARECIDA RODRIGUES DOS PASSOS	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	APM CRECHE MUNICIPAL MARTA APARECIDA RODRIGUES DOS PASSOS	
CNPJ / CPF:	24.517.522/0001-23	NÚMERO: 1230
LOGRADOURO:	Rua NOVE DE JULHO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	UF: SP
CEP:	14390-000	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	BRUNA DO NASCIMENTO GODOI BATISTA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF:	11998921654	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	IMACULADA CONCEIÇÃO GENTIL	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF:	14559151814	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

19/02/2025

AUTORIDADE SANITÁRIA

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Olson Roberto de Aguiar
Diretor Vigilância Sanitária

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



ADM. 2025-2028

Município de
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício	Número
2025	00026

MEI SIM NÃO

CONCEDIDO A:

NOME	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL MARTA APARECIDA RODRIGUES DOS PASSOS
CNPJ/CPF	24.517.522/0001-23
ENDEREÇO:	RUA NOVE DE JULHO, 1230
INSCRITO NO C.M.C. N.º	0002277

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

“Atividades de associações de defesa de direitos sociais”

(Em conformidade com licença de Funcionamento Sanitário 091/2025 e
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB nº 630927)

Enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor, para o funcionamento nos seguintes horários:

HORÁRIO NORMAL DE SEGUNDA À SEXTA	HORÁRIO ESPECIAL
08h00 às 18h00	18h01 Às 23h00

HORÁRIO NORMAL SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	HORÁRIO ESPECIAL

RESTRIÇÕES:

OBSERVÂNCIA ÀS LEIS ESTADUAL E FEDERAL.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28 de fevereiro de 2025	31 de dezembro de 2025

Luiz Antônio da Silva Júnior
Enc Serv. Processamento de Dados

Denilson de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO:

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 630927

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 130246/3547908/2022

Endereço: RUA NOVE DE JULHO

Nº: 1230

Complemento: Bairro:CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

Ocupação: ESCOLA - CRECHE

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

Responsável Técnico: LAYLA GABRIELLE APARECIDO DE MELO

CREA/CAU: 5069587614

ART/RRT: 28027230221001011

Área Total (m²): 668,30

Área Aprovada (m²):668,30

Validade: 23/03/2026

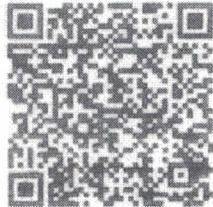
Vistoriador: SUBTEN PM FABIO ALVES DE MIRANDA

Homologação: CAP PM GLAUCO CASTILHO ROSSI

OBSERVAÇÕES: "O PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO/ÁREA DE RISCO/EVENTO TEMPORÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, SENDO QUE A INOBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS, AO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO E ÀS DEMAIAS NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS QUE COMPÕEM A LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSTITUI INFRAÇÃO, ESTENDO OS INFRATORES SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS SEGUINTE SANÇÕES: ADVERTÊNCIA ESCRITA; MULTA E CASSAÇÃO DA LICENÇA DO CBPMESP"

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santo Antonio Da Alegria, 24 de Março de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".